



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001505/2020  
Processo nº 000417/2018  
Tomada de Preços nº 001/2019

## 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FELIPPE ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CREAS

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Irineu Wutke, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.210.917/0001-71, com sede na Rua Calegari, nº 746, Bairro Rúbia, CEP 29.843-0000, Nova Venécia/ES, por seu representante legal, Sr. Ailson Soares de Oliveira, portador do RG nº 790.294 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 897.670.397-91, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 109/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 109/2019, instruído no Processo nº 001505/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ 6.892,75 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), representando 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) do valor do contrato, e o **DECRÉSCIMO** de R\$ 1.545,35 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), representando 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento) do Item 4.1 da Clausula Quarta do **Contrato nº 109/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de julho de 2019, celebrado entre as partes em 18 de julho de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 267.093,93 (duzentos e sessenta e sete mil, noventa e três reais e noventa e três centavos);

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 5.347,40 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
10010000000/13110000000/13900010000/13900030000/15300000000/ 15400000000	444

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

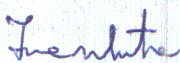
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 003610/2019, e encontra amparo legal nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 25 de agosto de 2020.

  
Irineu Wutke  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Ailson Soares de Oliveira  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 -  \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Vila Pavão****PREFEITURA****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2019**

Publicação Nº 294591

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109 / 2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: FELIPPE ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 6.892,75 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), representando 3,16% (três virgula dezesseis por cento) do valor do contrato, e o DECRÉSCIMO de R\$ 1.545,35 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), representando 0,71% (zero virgula setenta e um por cento) do Item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 109/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de julho de 2019, celebrado entre as partes em 18 de julho de 2019.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 267.093,93.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.347,40.

DA DESPESA: Ficha 444.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 25/08/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

**AVISO P.E. 001/2020**

Publicação Nº 294573

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

PROCESSO Nº 001853/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para serem utilizadas pelas Equipes de Saúde e Estabelecimentos Municipais de Saúde (Kit de Teste imunocromatográfico para detecção de anticorpos em amostra de sangue total, soro e plasma), de forma emergencial em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID -19).

ABERTURA: 02/09/2020, às 14h00min (Art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020).

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através dos sites:

PMVP: [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema:  
<http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 25/08/2020.

Roberto Selia

Pregoeiro Oficial